



SINDICATO DOS TRABALHADORES

de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas, e

ACTIVIDADES DIVERSAS

(Antigo Sindicato dos Contínuos e Porteiros, fundado em 1/11/41)

STAD

SEDE NACIONAL: Rua de S. Paulo, Nº 12 -1º -1200-428 LISBOA - Tífs: 21-3463756 21-3475596/9 / Fax: 21-3475590

Email stad_nacional@stad.pt Página www.stad.pt

FILIADO

EM PORTUGAL NA CGTP-IN E FEPECES E, INTERNACIONALMENTE, NA UNI-EUROPA E UNI -GLOBAL

SECTOR DAS LIMPEZAS INDUSTRIAIS

TABELA DE REMUNERAÇÕES MINIMAS A PARTIR DE 1 DE JANEIRO DE 2019

[Articulada com o Salário Mínimo de 1.Janeiro.2019]

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

- Tabela Salarial de Horário de Trabalho a Tempo Inteiro
- Tabelas Salariais de Horários de Trabalho a Tempo Parcial
- Subsídio de Alimentação

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Assembleia Legislativa

Decreto Legislativo Regional n.º 1/2019/M

Aprova o valor da retribuição mínima mensal garantida para vigorar na Região Autónoma da Madeira

O Programa do XII Governo Regional da Madeira assume como uma das prioridades da ação governativa o apoio à dignificação e valorização do trabalho, paralelamente à criação e desenvolvimento da confiança nos agentes económicos, por forma a promover o crescimento do tecido empresarial, sempre com evidentes preocupações em matéria de coesão e inclusão social.

É convicção do Governo Regional que a política de diferenciação salarial mínima garantida mais elevada, de forma sustentada e equilibrada, dinamiza o crescimento dos demais salários convencionais e proporciona melhoria do nível remuneratório dos trabalhadores, garantindo uma valorização positiva progressiva do trabalho e, consequentemente, contribuindo para o reforço do nivelamento dos rendimentos, em estreita conexão com o da sustentabilidade da política salarial em geral.

Constitui, portanto, uma aposta do Governo Regional, a efetiva valorização da retribuição mínima mensal garantida, como instrumento de promoção da justiça social, bem como da sustentabilidade do crescimento económico, constituindo aquele um importante referencial na competitividade das empresas, mas também, e sobretudo, um fator de qualificação das relações laborais e da dignificação do próprio trabalho.

Todo este processo tem vindo a ser conduzido em condições de consolidação e afirmação da estabilidade social, diálogo e paz social, promovendo-se um adequado clima de relacionamento institucional entre parceiros sociais, propósito que tem sido um dos axiomas das principais políticas deste setor.

Neste sentido, ponderadas as condições e tendo presente os objetivos de valorização da retribuição mínima garantida e ouvidos todos os Parceiros Sociais com assento na Comissão Permanente de Concertação Social do Conselho Económico e da Concertação Social da Região Autónoma da Madeira, em reunião de 3 de janeiro de 2019, o Governo Regional propôs o aumento do valor da retribuição mínima mensal garantida para € 615, com efeitos a 1 de janeiro de 2019.

Considera assim o Governo Regional, com esta medida, estar a cumprir os desígnios do seu Programa de Governo, que visa o aumento dos rendimentos disponíveis das famílias e conseqüente dinamização da economia regional, admitindo ainda que, em sede de Concertação Social, à semelhança do já ocorrido em 2018, se possa obter diferenciação salarial ao nível da retribuição mínima garantida, em função da especificidade de cada setor de atividade económica.

Foi observado o procedimento de consulta estabelecido no artigo 470.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual.

Assim:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira decreta, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 227.º e no n.º 1 do artigo 228.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º, na alínea vv) do artigo 40.º e no n.º 1 do artigo 41.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, revisto e alterado pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de agosto, e 12/2000, de 21 de junho, conjugados com o disposto no artigo 11.º da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação e no artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/M, de 4 de agosto, na sua atual redação, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

O presente diploma aprova o valor da retribuição mínima mensal garantida para vigorar na Região Autónoma da Madeira.

Artigo 2.º

Valor da retribuição mínima mensal garantida

O valor da retribuição mínima mensal garantida para vigorar na Região Autónoma da Madeira é de € 615, nos termos do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/M, de 4 de agosto, na sua atual redação.

Artigo 3.º

Revogação

É revogado o Decreto Legislativo Regional n.º 5/2018/M, de 28 de fevereiro.

Artigo 4.º

Produção de efeitos

O presente diploma produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2019.

Aprovado em sessão plenária da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira em 23 de janeiro de 2019.

O Presidente da Assembleia Legislativa, em exercício,
Miguel José Luís de Sousa.

Assinado em 4 de fevereiro de 2019.

Publique-se.

O Representante da República para a Região Autónoma da Madeira, *Ireneu Cabral Barreto.*

112053912

TABELA DE REMUNERAÇÕES MÍNIMAS EM VIGOR ARTICULADA COM O SALÁRIO MÍNIMO REGIONAL A PARTIR DE 1 DE JANEIRO DE 2019

A) TRABALHADORES DE LIMPEZA

NÍVEIS	CATEGORIAS PROFISSIONAIS	REMUNERAÇÕES MÍNIMAS
I	Supervisor geral	1000 €
II	Supervisor	800 €
III	Encarregado geral Encarregado de lavador de viaturas Encarregado de lavador de vidros	615 € Salário Mínimo Regional a partir de 1 de Janeiro de 2019
IV	Encarregado de lavador encerador Lavador de vidros Encarregado de limpador de aeronaves	615 € Salário Mínimo Regional a partir de 1 de Janeiro de 2019
V	Lavador de viaturas (a) Encarregado de trabalhador de limpeza hospitalar Encarregado de lavador limpador	615 € Salário Mínimo Regional a partir de 1 de Janeiro de 2019
VI	Encarregado de lavador vigilante Encarregado de limpeza Lavador encerador Limpador de aeronaves	615 € Salário Mínimo Regional a partir de 1 de Janeiro de 2019
VII	Trabalhador de limpeza hospitalar Lavador-limpador Lavador encerador Trabalhador de serviços gerais	615 € Salário Mínimo Regional a partir de 1 de Janeiro de 2019
VIII	Lavador Vigilante Trabalhador de limpeza em hotéis	615 € Salário Mínimo Regional a partir de 1 de Janeiro de 2019
IX	Trabalhador de limpeza (b)	615 € Salário Mínimo Regional a partir de 1 de Janeiro de 2019

a) Inclui a fração de subsídio noturno, que vai além de 30 % b) Quando exercer normal e predominantemente, as funções em esgotos e fossas, será equiparado, para efeito de retribuição às categorias do nível VII, enquanto se mantiver em funções.

B) TRABALHADORES JARDINEIROS

NÍVEIS	CATEGORIAS PROFISSIONAIS	REMUNERAÇÕES MÍNIMAS
I	Encarregado de jardineiro	615 € Salário Mínimo Regional a partir de 1 de Janeiro de 2019
II	Jardineiro	615 € Salário Mínimo Regional a partir de 1 de Janeiro de 2019
III	Ajudante de jardineiro	615€ Salário Mínimo Regional a partir de 1 de Janeiro de 2019

TABELA SALARIAL MÍNIMA DE TRABALHO A TEMPO PARCIAL EM VIGOR
ARTICULADA COM O SALÁRIO MÍNIMO REGIONAL DESDE 1 DE JANEIRO DE 2019

CATEGORIAS PROFISSIONAIS		NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3
		Supervisor Geral	Supervisor	Ecarregado Geral Enc. Lav de Viaturas Enc. Lavador de Vidros
HORÁRIO NIVEIS	MÉDIA HORAS MÊS	ORDENADO BASE 1 000,00 €	ORDENADO BASE 800,00 €	ORDENADO BASE € 615
		RETRIB. HORA 5,77 €	RETRIB. HORA 4,62 €	RETRIB. HORA 3,55 €
		H NOCT 50% 3%	H NOCT 50% 2%	H NOCT 50% 1,78 €
		H NOCT 30% 1,73 €	H NOCT 30 % 1,39 €	H NOCT 30 % 1,07 €
15	65	375,05 €	300,30 €	230,75 €
16	69,33	400,03 €	320,30 €	246,12 €
17	73,67	425,08 €	340,36 €	261,53 €
18	78	450,06 €	360,36 €	276,90 €
19	82,33	475,04 €	380,36 €	292,27 €
20	86,67	500,09 €	400,42 €	307,68 €
21	91	525,07 €	420,42 €	323,05 €
22	95,33	550,05 €	440,42 €	338,42 €
23	99,67	575,10 €	460,48 €	353,83 €
24	104	600,08 €	480,48 €	369,20 €
25	108,33	625,06 €	500,48 €	384,57 €
26	112,67	650,11 €	520,54 €	399,98 €
27	117	675,09 €	540,54 €	415,35 €
28	121,33	700,07 €	560,54 €	430,72 €
29	125,67	725,12 €	580,60 €	446,13 €
30	130	750,10 €	600,60 €	461,50 €
31	134,33	775,08 €	620,60 €	476,87 €
32	138,67	800,13 €	640,66 €	492,28 €
33	143	825,11 €	660,66 €	507,65 €
34	147,33	850,09 €	680,66 €	523,02 €
35	151,67	875,14 €	700,72 €	538,43 €
36	156	900,12 €	720,72 €	553,80 €
37	160,33	925,10 €	740,72 €	569,17 €
38	164,67	950,15 €	760,78 €	584,58 €
39	169	975,13 €	780,78 €	599,95 €
40	173,33	1 000,00 €	800,00 €	615,00 €

TABELA SALARIAL MÍNIMA DE TRABALHO A TEMPO PARCIAL EM VIGOR
ARTICULADA COM O SALÁRIO MÍNIMO REGIONAL DESDE 1 DE JANEIRO DE 2019

CATEGORIAS PROFISSIONAIS		NIVEL 4	NIVEL 5	NIVEL 6
		Enc. Lav. Encerador Lav. Vidros Enc. Limp.Aeronaves	Lav. De Viaturas Enc. T. Limp.Hospitalar Enc. Lav.Limpador	Enc. Lav. Vigilância Enc. Limpeza Lav. Encerador Limp. Aeronaves
HORÁRIO NIVEIS	MÉDIA	ORDENADO BASE 615,00 €	ORDENADO BASE 615,00 €	ORDENADO BASE € 615
	HORAS MÊS	RETRIB. HORA 3,55 €	RETRIB. HORA 3,55 €	RETRIB. HORA 3,55 €
		H N 50 % 1,78 €	H N 50 % 1,78 €	H N 50 % 1,78 €
		H N 30 % 1,07 €	H N 30 % 1,07 €	H N 30 % 1,07 €
15	65	230,75 €	230,75 €	230,75 €
16	69,33	246,12 €	246,12 €	246,12 €
17	73,67	261,53 €	261,53 €	261,53 €
18	78	276,90 €	276,90 €	276,90 €
19	82,33	292,27 €	292,27 €	292,27 €
20	86,67	307,68 €	307,68 €	307,68 €
21	91	323,05 €	323,05 €	323,05 €
22	95,33	338,42 €	338,42 €	338,42 €
23	99,67	353,83 €	353,83 €	353,83 €
24	104	369,20 €	369,20 €	369,20 €
25	108,33	384,57 €	384,57 €	384,57 €
26	112,67	399,98 €	399,98 €	399,98 €
27	117	415,35 €	415,35 €	415,35 €
28	121,33	430,72 €	430,72 €	430,72 €
29	125,67	446,13 €	446,13 €	446,13 €
30	130	461,50 €	461,50 €	461,50 €
31	134,33	476,87 €	476,87 €	476,87 €
32	138,67	492,28 €	492,28 €	492,28 €
33	143	507,65 €	507,65 €	507,65 €
34	147,33	523,02 €	523,02 €	523,02 €
35	151,67	538,43 €	538,43 €	538,43 €
36	156	553,80 €	553,80 €	553,80 €
37	160,33	569,17 €	569,17 €	569,17 €
38	164,67	584,58 €	584,58 €	584,58 €
39	169	599,95 €	599,95 €	599,95 €
40	173,33	615,00 €	615,00 €	615,00 €

TABELA SALARIAL MÍNIMA DE TRABALHO A TEMPO PARCIAL EM VIGOR
ARTICULADA COM O SALÁRIO MÍNIMO REGIONAL DESDE 1 DE JANEIRO DE 2019

CATEGORIAS PROFISSIONAIS		NIVEL 7	NIVEL 8	NIVEL 9
		Trab.Limp. Hospitalar Lav.Limpador Cantoneiro de Limpeza Trab. Serviços Gerais	Lavador Vigilante Trab.Limp Hotéis	Trab Limpeza
HORÁRIO NIVEIS	MÉDIA HORAS MÊS	ORDENADO BASE 615,00 €	ORDENADO BASE 615,00 €	ORDENADO BASE € 615
		RETRIB. HORA 3,55 €	RETRIB. HORA 3,55 €	RETRIB. HORA 3,55 €
		HN 50 % 1,78 €	HN 50 % 1,78 €	HN 50 % 1,78 €
		HN 30 % 1,07 €	HN 30 % 1,07 €	HN 30 % 1,07 €
15	65	230,75 €	230,75 €	230,75 €
16	69,33	246,12 €	246,12 €	246,12 €
17	73,67	261,53 €	261,53 €	261,53 €
18	78	276,90 €	276,90 €	276,90 €
19	82,33	292,27 €	292,27 €	292,27 €
20	86,67	307,68 €	307,68 €	307,68 €
21	91	323,05 €	323,05 €	323,05 €
22	95,33	338,42 €	338,42 €	338,42 €
23	99,67	353,83 €	353,83 €	353,83 €
24	104	369,20 €	369,20 €	369,20 €
25	108,33	384,57 €	384,57 €	384,57 €
26	112,67	399,98 €	399,98 €	399,98 €
27	117	415,35 €	415,35 €	415,35 €
28	121,33	430,72 €	430,72 €	430,72 €
29	125,67	446,13 €	446,13 €	446,13 €
30	130	461,50 €	461,50 €	461,50 €
31	134,33	476,87 €	476,87 €	476,87 €
32	138,67	492,28 €	492,28 €	492,28 €
33	143	507,65 €	507,65 €	507,65 €
34	147,33	523,02 €	523,02 €	523,02 €
35	151,67	538,43 €	538,43 €	538,43 €
36	156	553,80 €	553,80 €	553,80 €
37	160,33	569,17 €	569,17 €	569,17 €
38	164,67	584,58 €	584,58 €	584,58 €
39	169	599,95 €	599,95 €	599,95 €
40	173,33	615,00 €	615,00 €	615,00 €

VALOR MINIMO DO SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO

O Subsídio de Alimentação passa a ser de 1.80€ dia a partir de 01 de Janeiro de 2008

Este valor aplica-se:

- a) A todos os trabalhadores que tenham num horário de trabalho semanal a 30 horas;
- b) Nos dias em que o horário seja, pelo menos, de 5 horas semanais mesmo que o horário semanal seja inferior a 30 horas semanais;
- c) Nos horários de trabalho a tempo parcial, ou seja em que os horários sejam inferiores a 30h semanais e os horários diários sejam inferiores a 5 horas diárias

HORÁRIO DE TRABALHO SEMANAL	MÉDIA DE HORAS MENSAIS	SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO DIÁRIO
15	65	€0,68
16	69,33	€0,72
17	73,67	€0,77
18	78	€0,81
19	82,33	€0,86
20	86,67	€0,90
21	91	€0,95
22	95,33	€0,99
23	99,67	€1,04
24	104	€1,08
25	108,33	€1,13
26	112,67	€1,17
27	117	€1,22
28	121,33	€1,26
29	125,67	€1,31
30	130,00	€1,35